

**LEI Nº 316/72**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a elaboração do plano Municipal de implantação da Reforma do Ensino, criado pela portaria Municipal no 139/72, em consonância com a Lei Federal no 5.692, de 11 de agosto de 1971, e Decreto Estadual na 14.414, de 20 de março de 1972.

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobrir o Crédito Especial referido no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

32.20.61 - Subvenção ao Ensino Fundamental .....	Cr\$ 5.000,00
31.11.67 - Pessoal - Bibliotecas Públicas .....	Cr\$ 13.000,00
TOTAL - .....	Cr\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de outubro de 1972.**

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**